



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº 17/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento provado para o exercício de 2025 pela Lei nº3.001, de 18 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto no art. 41, I, da Lei Federal nº4.320/64, no valor de R\$4.897.489,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Assessoria de Inovação Tecnológica	02.03.04.126.0003.2008.33904000	2501000	179.202,00
Assessoria de Inovação Tecnológica	02.03.04.126.0060.1043.33904000	2501000	984.375,00
Assessoria de Inovação Tecnológica	02.03.11.573.0004.1000.33903900	2501000	704.912,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.1029.44905100	2621000	1.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2126.33933400	2621000	450.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2126.33933900	2621000	50.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2127.33903900	2621000	1.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.44905200	2621000	50.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2131.33903300	2621000	479.000,00

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Art 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$4.897.489,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 31 de março de 2025.

Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal

Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador João Eduardo

2º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 08ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 31/03/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de lei 17/2025 de autoria do chefe do executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providencias.”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 01 de abril de 2025.

Marinely Martinez de Andrade